

**TERMO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO 7810.2018/0000451-8****PROCESSO 7810.2018/0000451-9****CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO****CONTRATADA: INNERSYSTEM INFORMÁTICA LTDA – ME**

**OBJETO DO CONTRATO** - Empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e do Direito de Uso do WK SISTEMAS - Sistema Radar Empresarial, compreendendo os módulos: Financeiro, Contábil, IN-86, Conciliação, MT Patrimonial para 5.000 itens, Compras, Estoque, GED, IRPJ/Lalur, MT Fiscal, para 10 (dez) usuários, em conformidade com as condições do Edital e seu Anexo I.

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Francisco Roberto Arantes Filho, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Carlos Roberto Ruas Junior, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ambos domiciliados nesta Capital, ao final assinados, doravante designada simplesmente **SP-URBANISMO**, e de outro lado a empresa **INNERSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua São Luiz, nº 101, São Caetano do Sul, SP, CEP 09541-460, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.029/0001-00, neste ato representada por sua sócia Sra. Juvenília Maria Alves de Carvalho, [REDACTED] comerciante, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme autorização constante da cota SEI 053983334 e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Estabelecer para o período prorrogado o valor atualizado de **R\$ 108.657,76** (cento e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao valor de R\$ 100.801,84 (cem mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescido do reajuste total de R\$ 7.855,92 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09 através da Nota de Empenho nº 260/2021, observado o princípio da anualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidam com o presente aditamento.



E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

Pela SP-URBANISMO:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)**

**FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO**  
Presidente

**CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA  
LEI 13.709/18 (LGDP)

**JUVENILIA MARIA ALVES DE CARVALHO**  
Sócia

TESTEMUNHAS:

*Ailton Lopes Omelczuk*

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA  
LEI 13.709/18 (LGDP)

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA  
LEI 13.709/18 (LGDP)

*Nelson de Souza Paulo*  
Assistente Administrativo  
SPUrbanismo